



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 237 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987

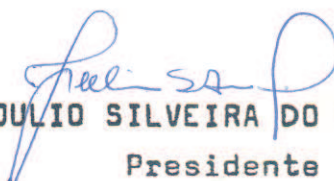
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, por Decreto, até o limite de Cz\$3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzados).
- Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 1º, itens I, II e III, do art. 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1987.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 04 de dezembro de 1987


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente